

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/SG/2018

PROCESSO SEI Nº: 6013.2018/0000180-8

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2018 – COBES

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eliminação e controle de vetores e pragas urbanas, incluindo roedores e insetos alados e rasteiros, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, para as unidades de SG.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual e adequação do valor do contrato em decorrência de supressão.

VALOR TOTAL: R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por seu Chefe de Gabinete, que ora responde pela Coordenadoria de Administração e Finanças, nos termos da delegação contida no art. 2º, I, “a”, da Portaria 04/SMG/2018, e da Portaria nº 165/19 do Gabinete do Prefeito, Senhor WALDIR AGNELLO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.408.204/0001-46, com sede à Rua Carneiro da Cunha, 1.196, Saúde, São Paulo, SP, CEP 04144-001, aqui representada pelo Senhor JOSÉ APARECIDO SOARES DE CAMPOS, portador do RG nº 08.289.092-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 982.926.848-91, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo Nº 01** ao Termo de Contrato nº 011/SG/2018, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2019.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Fica suprimido do contrato em referência o serviço de descupinização para os seguintes locais:

- I. SEDE – Rua Boa Vista, nº 280 – 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 11º andar – Centro – São Paulo/SP.
- II. Praça de Atendimento – Galeria Prestes Maia, Piso Anhangabaú – São Paulo/SP.
- III. COGESS/DEI – Rua Léo Ribeiro Moraes, nº 66 – Freguesia do Ó – São Paulo/SP.

2.2 Tal supressão representa um valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), correspondentes a um percentual aproximado de 5,45% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)**, sendo:

Dedetização, Desratização e Descupinização						
Áreas Abrangidas	Área (m²)	Item 1 Dedetização Aplicação Trimestral		Item 2 Desratização Aplicação Semestral		Item 3 Descupinização Aplicação Anual
		01 aplicação Unitário R\$	04 aplicações Anual R\$	01 aplicação Unitário R\$	02 aplicações Anual R\$	01 aplicação Anual R\$
DGSS 12	993	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
CGDOC/DIARQUI	26.126	R\$ 1.165,00	R\$ 4.660,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
GOGESS/DEI	400	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ -
SG SEDE	5.841,01	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ -
PRAÇA ATENDIMENTO SG	261,1	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ -
Valor total dos Itens			R\$ 11.460,00		R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00
Valor Global (Total Item 1 + Total Item 2 + Total Item 3)			R\$ 14.560,00			

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a Dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 99.873/2019, emitida no valor de R\$ 4.965,00 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Este termo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 011/SG/2018 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.




WALDIR AGNELLO
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE



JOSÉ APARECIDO SOARES DE CAMPOS
Desintec Serviços Técnicos LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: **REBECA DE PAULA BOZZO**
RG ou RF: **RF 847.361.7**



Nome: **Iago Rodrigues Ervanovite**
RG ou RF: **RF: 849.067-8**